



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 120/2024 - de autoria da Vereadora Yomara Lins que,
"ESTABELECE o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e
adolescentes em situação de violência no âmbito do município de Manaus."

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas
questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei, desta forma abrindo mão de
qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente cumpre esclarecer que, o projeto de lei da nobre vereadora visa
estabelecer o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e
adolescentes em situação de violência no âmbito do município de Manaus.

O Projeto prevê ainda, que o sinal é feito com a palma de qualquer uma das
mãos levantada e o polegar encostado dobrando os demais dedos para baixo
ocultando simbolicamente o dedo polegar.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, verifico se tratar de assunto de
interesse local, não havendo violação da legal ou constitucional, que impeça o trâmite
nessa respeitável casa legislativa.

Dessa forma, a presente propositura encontra guarida na Lei Orgânica de
Manaus, nos exatos termos:

LOMAN Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do
Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do
Município, e especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

No mesmo sentido, a nossa carta Magna prevê a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assunto de interesse local, in verbis:

CF - Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 120/2024.

É o parecer.

Manaus, 17 de maio de 2024.


Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



